



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4442

Ji-Paraná (RO), 11 de fevereiro de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
EXTRATO.....	PÁG. 11
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 12
RELAÇÃO NOMINAL.....	PÁG. 13
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 14
PORTARIAS.....	PÁG. 18

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 0860, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 025/GGECO/SEMFAZ/2025 (ID: 1542704).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 901,02** (novecentos e um reais e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1528	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.2.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 2.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao		901,02

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		-901,02
1527	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.2.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 2.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao		

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 0860, de 10 de fevereiro de 2025	10/02/2025
ID:	1542791	Processo
CRC:	E19BF60B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	10/02/2025 13:00:51	Finalização:
		10/02/2025 13:03:25
MD5:	B15F0713DE1337B9BF796BB0E656E75E	
SHA256:	3934D3437EF6025400B4ADF6D2DE480B0412B7271ABFFDA8A46B8094241A3C	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	10/02/2025 13:03:04
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	10/02/2025 13:03:11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	10/02/2025 13:03:16

ASSUNTOS

DECRETO	10/02/2025 13:02:12
---------	---------------------

CIENTES

ANGELO LUIZ ATAÍDE MORONI	10/02/2025 13:13:19
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	10/02/2025 13:05:01
--	------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	11/02/2025 13:26:18
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1542791 e o CRC E19BF60B.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N.º 0780, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do decreto n. 0647 de 03 de fevereiro de 2025 que nomeou Vilmar Barcelos Valadares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 0647, de 03 de fevereiro de 2025, que nomeou Vilmar Barcelos Valadares, para o cargo de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 08 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 11/02/2025 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1540680 e o código verificador 2CB5AF05.

DocId: 1540680 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0805, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do decreto n. 0667 de 03 de fevereiro de 2025 que nomeou Dorival Ladislau dos Santos Júnior.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 0667, de 03 de fevereiro de 2025, que nomeou Dorival Ladislau dos Santos Junior, para o cargo de Assessor Técnico de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 08 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1540759** e o código verificador **8BF9C858**.

Docto ID: 1540759 v1

DECRETO N. 0815, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0688, de 03 de fevereiro de 2025, que nomeou Tamires Lima da Silva Dias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0688, de 03 de fevereiro de 2025, que nomeou Tamires Lima da Silva Dias, para ocupar o cargo de Coordenadora de Apoio aos Povos Indígenas, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 08 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1540736** e o código verificador **215FBA79**.

Docto ID: 1540736 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Odair Berger -interinamente
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Daniele Fonseca Zani
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

.....
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Renata Stela Nei da Silva Gouveia
Secretaria Municipal de Educação

Otelo Castellani Neto
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

.....
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

.....
Secretário Municipal de Governo

Lânea de França Cirqueira Lins
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Renato Eduardo Moura
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Paulo Augusto dos Santos
Coordenadoria de Comunicação Social

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0817, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0581, de 03 de fevereiro de 2025, que nomeou Cláudia Kédís Trevisan Emidio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0581, de 03 de fevereiro de 2025, que nomeou Cláudia Kédís Trevisan Emidio, para ocupar o cargo de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 08 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1540744** e o código verificador **58749760**.

Docto ID: 1540744 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0849, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0633 de 03 de fevereiro de 2025 que nomeou Luciana da Penha de Arruda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0633 de 03 de fevereiro de 2025 que nomeou Luciana da Penha de Arruda, para o cargo de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 09 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1540820** e o código verificador **F917AB96**.

Docto ID: 1540820 v1

Decreto 0817 de 08/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1540744 e CRC: 58749760).

Pág: 1/1

Decreto 0849 de 09/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1540820 e CRC: F917AB96).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0846, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a revogação do decreto n. 0597 de 03 de fevereiro de 2025 que nomeou Hwerisson Matheus Bonfim de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 0597 de 03 de fevereiro de 2025 que nomeou Hwerisson Matheus Bonfim de Souza, para o cargo de Diretor da Unidade Básica de Saúde Primavera da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 09 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1540817** e o código verificador **0FB55474**.

Docto ID: 1540817 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0851, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2025**

Revoga o decreto n. 0385 de 15 de janeiro de 2025 que concedeu a servidora Vera Lucia Ceoli Gratificação de Dedicção Exclusiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 0385 de 15 de janeiro de 2025 que concedeu a servidora Vera Lucia Ceoli, cadastro nº 11543, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 09 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1540823** e o código verificador **91101064**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662.**	09/02/2025 12:18
2	INES DA SILVA PRIMO E SILVA		***.045.312.**	11/02/2025 10:51
3	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152.**	11/02/2025 11:15

Docto ID: 1540823 v1

Decreto 0846 de 09/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1540817 e CRC: 0FB55474).

Pág: 1/1

Decreto 0851 de 09/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1540823 e CRC: 91101064).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0859, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Autoriza a cessão do servidor municipal Ítalo Vinícius Ferreira da Cruz, ao Governo do Estado de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Ítalo Vinícius Ferreira da Cruz, Enfermeiro, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 10 de janeiro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decreto 0859 de 10/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1541894 e CRC: 7AB5FAC4).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1541894** e o código verificador **7AB5FAC4**.

Docto ID: 1541894 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0861, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia Edinéia Alves de Oliveira, para ocupar a função gratificada de Assistente de Recursos Humanos IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Edinéia Alves de Oliveira, para ocupar a função gratificada de Assistente de Recursos Humanos IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 10 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1542917** e o código verificador **5C4DDD32**.

Docto ID: 1542917 v1

Decreto 0861 de 10/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1542917 e CRC: 5C4DDD32).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0862, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia Valmeire Souza do Nascimento Cabral, para ocupar a função gratificada de Assistente de Recursos Humanos VI, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Valmeire Souza do Nascimento Cabral, para ocupar a função gratificada de Assistente de Recursos Humanos VI, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, em 10 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1542935** e o código verificador **BB7DAE19**.

Docto ID: 1542935 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0863, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia Andréia Pereira da Costa Ozame, para ocupar a função gratificada de Gestora de Apoio Administrativo, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Andréia Pereira da Costa Ozame, para ocupar a função gratificada de Gestora de Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, em 10 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1542945** e o código verificador **960C9A93**.

Docto ID: 1542945 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0866, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia Melissa Vitória de Carvalho Moraes, para ocupar o cargo em comissão de Instrutora Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Melissa Vitória de Carvalho Moraes, para ocupar o cargo em comissão de Instrutora Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 10 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1543301** e o código verificador **EB1E766C**.

Docto ID: 1543301 v1

Decreto 0863 de 10/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1542945 e CRC: 960C9A93).

Pág: 1/1

Decreto 0866 de 10/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1543301 e CRC: EB1E766C).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0864, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Concede a servidora municipal Cláudia Luciana Couy, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Cláudia Luciana Couy, cadastro nº 2033, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, em 10 de fevereiro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1542952** e o código verificador **0464233B**.

Docto ID: 1542952 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0867, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0790, de 08 de fevereiro de 2025, que nomeou Domingas Marcília Santos Dourado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0790, de 08 de fevereiro de 2025, que nomeou Domingas Marcília Santos Dourado, para ocupar o cargo de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 10 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1543327** e o código verificador **D13A2EEF**.

Docto ID: 1543327 v1

Decreto 0864 de 10/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1542952 e CRC: 0464233B).

Pág: 1/1

Decreto 0867 de 10/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1543327 e CRC: D13A2EEF).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0868, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia Adriana de Souza Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Adriana de Souza Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 10 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1543362** e o código verificador **F995B6BA**.

Docto ID: 1543362 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0870, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0798, de 08 de fevereiro de 2025, que nomeou Ozziel Marcolino da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0798 de 08 de fevereiro de 2025, ([ID 1540748](#)).

Onde se Lê	Leia-se
cargo em comissão	função gratificada

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 10 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1543399** e o código verificador **54CA90C5**.

Docto ID: 1543399 v1

Decreto 0868 de 10/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1543362 e CRC: F995B6BA).

Pág: 1/1

Decreto 0870 de 10/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1543399 e CRC: 54CA90C5).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0869, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0747, de 06 de fevereiro de 2025, que nomeou Paulo Cesar de Freitas Muniz Barreto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0747, de 06 de fevereiro de 2025, que nomeou Paulo Cesar de Freitas Muniz Barreto, para ocupar a função de Coordenador de Núcleo de Educação Física, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 10 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1543367** e o código verificador **EE6417F9**.

Docto ID: 1543367 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0871, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia Márcio José da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Controlador-Geral de Preços, da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Márcio José da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Controlador-Geral de Preços, da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 10 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1543580** e o código verificador **8C6AF162**.

Docto ID: 1543580 v1

Decreto 0869 de 10/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1543367 e CRC: EE6417F9).

Pág: 1/1

Decreto 0871 de 10/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1543580 e CRC: 8C6AF162).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0872, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia **Claudiomar Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Claudiomar Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 10 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1543581** e o código verificador **4C020DA9**.

Docto ID: 1543581 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0875, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Exonera **Felipe Rocha Mendes**, do cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Felipe Rocha Mendes**, do cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1544043** e o código verificador **EF63506C**.

Docto ID: 1544043 v1

Decreto 0872 de 10/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1543581 e CRC: 4C020DA9).

Pág: 1/1

Decreto 0875 de 11/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1544043 e CRC: EF63506C).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0874, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Exonera **Rodrigo Barbosa do Nascimento**, do cargo em comissão de Assessor Técnico Veterinário da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Rodrigo Barbosa do Nascimento**, do cargo em comissão de Assessor Técnico Veterinário da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1544016** e o código verificador **9B67B206**.

Docto ID: 1544016 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0876, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia **Rodrigo Barbosa do Nascimento**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Rodrigo Barbosa do Nascimento**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1544071** e o código verificador **5BDDD305**.

Docto ID: 1544071 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0877, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia Felipe Rocha Mendes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Veterinário da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Felipe Rocha Mendes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Veterinário da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1544080** e o código verificador **02151BE1**.

Docto ID: 1544080 v1

Decreto 0877 de 11/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1544080 e CRC: 02151BE1).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0879, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Concede a servidora municipal Maria Judith Gonçalves dos Santos, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 6 de 07/02/2025 \(ID 1540438\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Maria Judith Gonçalves dos Santos, matrícula nº 10382, Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 1/3 (um terço), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de fevereiro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1544118** e o código verificador **3E9908EB**.

Docto ID: 1544118 v1

Decreto 0879 de 11/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1544118 e CRC: 3E9908EB).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0880, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0651, de 03 de fevereiro de 2025, que nomeou Wellington da Cruz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 10 de 07/02/2025 \(ID 1539444\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0651, de 03 de fevereiro de 2025, que nomeou Wellington da Cruz, para ocupar o cargo de Supervisor de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1544291** e o código verificador **6DC1DE65**.

Docto ID: 1544291 v1

Decreto 0880 de 11/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1544291 e CRC: 6DC1DE65).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0881, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia Sadraque Soares da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)); e

Considerando o teor do [Memorando 10 de 07/02/2025 \(ID 1539444\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Sadraque Soares da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1544262** e o código verificador **EF682532**.

Docto ID: 1544262 v1

Decreto 0881 de 11/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1544262 e CRC: EF682532).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0882, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0696, de 05 de fevereiro de 2025, que nomeou Quelle Regina dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0696, de 05 de fevereiro de 2025, que nomeou Quelle Regina dos Santos, para ocupar o cargo de Assessora de Transporte da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1544243** e o código verificador **B3E093C7**.

Docto ID: 1544243 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0885, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0718, de 05 de fevereiro de 2025, que nomeou Aristeu Machado dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0718 de 05 de fevereiro de 2025, ([ID 1535118](#)).

Onde se Lê	Leia-se
cargo em comissão	função gratificada

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1544324** e o código verificador **0CEDCFBF**.

Docto ID: 1544324 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0883, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 0743, de 06 de fevereiro de 2025, que nomeou Welica Moreira Sampaio Prado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Ofício 59 de 07/02/2025 \(ID 1540640\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0743 de 06 de fevereiro de 2025 ([ID 1537059](#));

Onde se Lê	Leia-se
o cargo em comissão	a função gratificada

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1544244** e o código verificador **1F0A1A92**.

Docto ID: 1544244 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO Nº 0886, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia os membros para compor o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privado e Concessões Públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Decreto nº 2885 de 15 de abril de 2024 que institui e regulamenta o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privado e Concessões Públicas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privado e Concessões Públicas, conforme a seguir descritos:

- I** - Angelo Simões - (Presidente);
- II** - Yuri Dias Ferreira de Mesquita - (Secretário);
- III** - Otelo Castellani Neto;
- IV** - Renato Antônio Fuverki;
- V** - Nilton Cezar Rios;

Art. 2º A participação dos membros no Conselho não será remunerada, sendo considerado serviço público os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados.

Art. 3º As competências e atribuições dos membros do Conselho estão dispostas no artigo 2º, do Decreto 2885 de 15/04/2024 (ID 786461).

Art. 4º Fica revogado o Decreto 3679 de 27/05/2024 (ID 900866).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 11:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1544692 e o código verificador 6A1E1002.

Docto ID: 1544692 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0888, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0560, de 03 de fevereiro de 2025, que nomeou Diego da Silva Ricarte.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0560, de 03 de fevereiro de 2025, que nomeou Diego da Silva Ricarte, para o cargo de Coordenador de Informática da Superintendência Geral de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1544397 e o código verificador 07FC588D.

Docto ID: 1544397 v1

Decreto 0886 de 11/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1544692 e CRC: 6A1E1002).

Pág: 2/2

Decreto 0888 de 11/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1544397 e CRC: 07FC588D).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0887, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera Zenaide Bueno de Lima, do cargo em comissão de Coordenadora de Núcleo de Ensino Fundamental I, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Ofício 59 de 07/02/2025 \(ID 1540640\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Zenaide Bueno de Lima, do cargo em comissão de Coordenadora de Núcleo de Ensino Fundamental I, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1544387 e o código verificador 5F25A3BA.

Docto ID: 1544387 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0889, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Natália Guimarães Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Informática da Superintendência Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Natália Guimarães Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Informática da Superintendência Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1544449 e o código verificador 6533953C.

Docto ID: 1544449 v1

Decreto 0887 de 11/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1544387 e CRC: 5F25A3BA).

Pág: 1/1

Decreto 0889 de 11/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1544449 e CRC: 6533953C).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0890, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0683, de 05 de fevereiro de 2025, que nomeou Clayton Carlos de Oliveira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Ofício 59 de 07/02/2025 \(ID 1540640\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0683, de 03 de fevereiro de 2025, que nomeou Clayton Carlos de Oliveira, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira - Escola Urbana Núcleo 2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1544483** e o código verificador **416AAB11**.

Docto ID: 1544483 v1

Decreto 0890 de 11/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1544483 e CRC: 416AAB11).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0891, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a revogação do decreto n. 0638 de 03 de fevereiro de 2025 que nomeou Marleide Alves Daniel.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 0638, de 03 fevereiro de 2025, que nomeou Marleide Alves Daniel, para o cargo de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1544488** e o código verificador **B2FD57A6**.

Docto ID: 1544488 v1

Decreto 0891 de 11/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1544488 e CRC: B2FD57A6).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0892, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia Cíntia da Silva Soares, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Cíntia da Silva Soares, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1544519** e o código verificador **0A057C45**.

Docto ID: 1544519 v1

EXTRATO**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/PG/CMJP/2024**

Processo Administrativo nº669/2023

O presente instrumento é celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 04.380.325/0001-06, com sede na Avenida 02 de Abril nº 1.571, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná, estado de Rondônia, representada por seu Presidente, Vereador **MARCELO JOSÉ DE LEMOS**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do RG nº 792226 SSP/RO e CPF o nº 597.442.942-72, residente e domiciliado na Rua Plácido de Castro, nº 2012, bairro São Pedro, Ji-Paraná/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

De outro lado,

Empresa **EDITORA DIÁRIO DA AMAZONIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 63.763,296/0001-12, com sede na Rua Calama nº 2666, Bloco B, Bairro Liberdade Centro, CEP: 76.803-884 Porto Velho - RO, e filial na Av. Ji-Paraná, nº 937, bairro Urupá nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. (a) **ALGACIR MARCOS GURGACZ**, sócio proprietário, brasileiro, casado, portador do CPF: 603.093.509-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº14.133/2021 e alterações, posteriores, resultante do procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, vide **TERMO DE DISPENSA Nº1/SUPECOL/2024**, devidamente autorizado nos autos 699/2023/CMJP, em razão da autorização do Presidente desta

Casa de Leis, respectivamente **id 106769**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de jornal no formato físico para divulgação dos atos oficiais de publicação obrigatória realizados pela Câmara Municipal de Ji-Paraná conforme quantitativo, especificações e condições previstas no Termo de Referência e no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Termo de Apostilamento de Prorrogação será de 01 (um) ano, relativos à **15/02/2025 a 15/02/2026**;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente Termo de Apostilamento de Prorrogação continua inalterado sendo o valor estimado em R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) conforme o extrato de Contrato (ID106581) que consta saldo a utilizar em 2025 na ordem de R\$ 30.448,00 (trinta mil e quatrocentos e quarenta e oito reais), conforme Nota de Reserva Orçamentária (ID105000);

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no artigo 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

Para a despesa oriunda do presente apostilamento, do processo administrativo Supracitado, Nota de Reserva Orçamentária n. ficha 14 (ID 105000).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULA

Fica mantidas as demais cláusulas e condições constantes no contrato original, não expressamente alteradas neste termo.

Ji-Paraná/RO, 11 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO - CNPJ:

04.380.325/0001-06

MARCELO JOSÉ DE LEMOS- CPF 597.442.942-72

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 289/2025

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a Decisão Judicial dos Autos n. **7005667-04.2024.8.22.0005**, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO 13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos n.ºs. **1-13601/2016 e 1-13387/2017**, Resultado Final e Decreto de homologação n.º **9295/GAB/PM/JP/2018**, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N.º **9376/GAB/PM/JP/2018** que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº **2806**, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N.º **9376/GAB/PM/JP/2018** no D.O.M. Nº **2810** de 07/06/2018, **Prorrogado Prazo de Validade até 20/12/2023, através do decreto n. 2030/GAB/PM/JP/2022**.

Cargo: 538 - PROFESSOR NÍVEL II – 40H
Vaga: SEMED – ÁREA RURAL: EMEF – Pérola

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
369.219-1	JOSILENE MENDES BORCHART	59,00	2º

1. A candidata acima classificada no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência e Posse, nos dias úteis no período de **12/02/2025 a 13/03/2025**, de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

Obs.: Caso o (a) candidato (a) apresente a documentação ainda no mês de fevereiro após o fechamento da Folha de Pagamento, o início do exercício das atividades laborais e inclusão na Folha de Pagamento se dará no primeiro dia útil do mês de **Março/2025**, a contar do início do exercício.

Ji-Paraná, 11 de Fevereiro de 2025.

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 0034/GAB/PM/JP/2025



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE		
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia e original	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia e original	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia e original	Título de Eleitor.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 1 (uma) cópia de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017 , e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	
1 (uma) cópia	- Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. ou Cartão Cidadão / ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação – CNH “B” e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	
1 (uma) cópia	- Certidão de Nascimento ou Casamento declaração de União Estável - Cópia do CPF do Cônjuge (obrigatório caso seja casado(a) ou união Estável).	-
1 (uma) cópia	- Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais - Cópia do CPF dos dependentes legais .	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	- Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. - Cópia do CPF dos dependentes menores de 04 anos	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH , contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
1 (uma) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que	Com firma reconhecida.
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receitafederal.ro.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br validar
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinado ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida e validada através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	
	AUTO DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA Lei Obrigatória nº 14.553/2023	Formulário no RH
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
- PROFESSOR NÍVEL II- Horas	- Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



FICHA DE CADASTRO

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Gerência Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO	
NOME:	SEXO	CPF	
ENDEREÇO:	Nº.		
BAIRRO:	C E P	CIDADE:	
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA	TELEFONE	
LOTAÇÃO:	HORAS		
VINCULO EMPREGATÍCIO: <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> S/Vínculo <input type="checkbox"/> Comissionado			
ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> União Estável			
COR: <input type="checkbox"/> BRANCO <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> NEGRO <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> INDÍGENA			
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.
NATURAL DE:	ESTADO:		
PAI:	MÃE:		
TÍTULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO UF
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF	DATA EMISSÃO
PASEP:	RESERVISTA	SÉRIE:	CATEGORIA
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO	
NOME DO CONJUGUE: (se casado ou União Estável em cartório):			
CPF: (obrigatório)			
DATA DE NASCIMENTO:	LOCAL DE NASCIMENTO:		
É SEU DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
DEPENDENTES: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS			
NOME	IR: Sim ou não	CPF	PARENTESCO DATA NASC. LOCAL NASC.

ASSINATURA DO SERVIDOR:

DATA:/...../20__.

RELAÇÃO NOMINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2024. SERVIDORES ATIVOS
1.1. SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO

Nº ORDEM..... NOME..... CARGO/FUNÇÃO..... LOTAÇÃO

- 001..ADORACI ANGELO CHAGAS.....
- AUX. SERV. DIVERSOS.....CMJP
- 002..AMARILDO FRANCISCO DOS SANTOS..
- AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA...CMJP
- 003..ADRIANA PAULA NOVAIS.....
- AGENTE ADMINISTRATIVO..... CMJP
- 004..ADRICIA MARIA PEREIRA.....
- ASSISTENTE DE GABINETE CMJP
- 005..AGNALDO DEUSDETE DE JESUS.MARTINS.....
- .AG. ADM.....CMJP
- 006..ALEXANDRE AP. ALVES DA SILVA.....
- OPERADOR DE ÁUDIO.....(AFASTADO SEM REMUNERAÇÃO)
- 007. ALEXANDRE ZEICHEL MILANI
- TÉCNICO DE INFORMÁTICA
- 008.BERENICE BONFIM DANIEL..... (APOSENTADA)
- CONTADORACMJP
- 009..CLAUDIONOR LUIZ DA CRUZ
- JARDINEIRO.....CMJP
- 010..CYNTIA FARIAS CARLOS
- ASSISTENTE DE GABINETECMJP
- 011..DANIELE FONSECA
- CONTROLADORA INTERNACMJP
- 012..DANUBIO MARTINS BARBOSA.....
- AGENTE DE PORTARIAE VIGILANCIA CMJP
- 013..EDSON LIMA DO NASCIMENTO.....
- MOTORISTA.....CMJP
- 014.ELCI DE MELO FERNANDES.....
- AUX. SERV. DIVERSOS.....CMJP
- 015..ELIANA MARIA G. DE OLIVEIRA.....
- TELEFONISTA.....CMJP
- 016..ENILSON VIEIRA DA SILVA.....
- SEGURANÇA INTERNO..... CMJP
- 017..ERIQUE IMIDIO DE OLIVEIRA.....
- SEGURANÇA INTERNO..... CMJP
- 018. FANIA SILVA LIVRAMENTO.....
- AGENTE ADMINSITRATIVO.....CMJP
- 019..FRANCISCO RUBENS MACIEL.....
- SEGURANÇA INTERNO..... CMJP
- 020..GIVANILDO JESUS DE SOUZA.....
- AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA CMJP
- 021.GREICIANA FREDERICO ALVES.....
- AUX. SERV. DIVERSOS.....(AFASTADA SEM REMUNERAÇÃO)
- 022.HELENA MARIA DA SILVA NUNES.....
- AUX. SERV. DIVERSOS.....CMJP
- 023.HELENA VENTURA DE JESUS.....
- ASSISTENTE DE GABINETE.....CMJP
- 024.HERLIS VIEIRA SOARES
- AGENTE DE PORTARIAE VIGILANCIA CMJP

- 025.IRANI PEREIRA DE JESUS ABREU.....
- AUX. SERV. DIVERSOS.....CMJP
- 026.JOSE ALVES NETO.....
- AGENTE DE PORTARIAE VIGILANCIA.....CMJP
- 027.LILIAN PEREIRA DA SILVA ALMEIDA.....
- CONTADORA.....CMJP
- 028. LUCINEIA DE OLIVEIRA DEPIERI.....
- CONTROLADORA INTERNA.....CMJP
- 029. MARCIA CHAVES DOS SANTOS.....
- AG. DE LIMPEZAE CONSERVAÇÃO... CMJP
- 030. MARCIO BARBOSA VITÓRIA
- AGENTE ADMINISTRATIVO.....CMJP
- 031. MARCIO OGIDIO CEZARIO.....
- JARDINEIRO.....
- 032. MARCOS GOMES BARBOSA..... (AFASTADO SEM REMUNERAÇÃO)
- FOTÓGRAFO.....CMJP
- 033. MARIA APARECIDA ALVES CHAGAS...
- AG. DE LIMPEZAE CONSERVAÇÃO... CMJP
- 034. MARIA APARECIDA DA SILVA.....
- ASSISTENTE DE GABINETE.....CMJP
- 035. MARIA GLARETE MENSCH.....
- AGENTE ADMIINISTRATIVO..... CMJP
- 036. MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO.....(APOSENTADA)
- AG. DE LIMPEZAE CONSERVAÇÃO... CMJP
- 037. MARIA NENEN JERONIMO FREIRE.....
- COPEIRA.....CMJP
- 038. MARICELMA INACIO ALEIXO.....
- COPEIRA.....CMJP
- 039. MARINEIDE SOARES DOS SANTOS.....
- AGENTE ADMINISTRATIVO..... CMJP
- 040. WELMA BATISTA DA SILVA
- CONTROLADORA INTERNA.....CMJP
- 041. NATANAEL PEREIRA LUNA FILHO.....
- SEGURANÇA INTERNO..... CMJP
- 042. NATIELY SOUZA LIMA.....
- ASSISTENTE DE GABINETE.....(AFASTADA SEM REMUNERAÇÃO)
- 043. OSMAR SOARES DA SILVA.....
- AG. DE PORTARIA E VIGILANCIA..... CMJP
- 044. PAULO BALTAZAR PEREIRA.....
- CINEGRAFISTA.....CMJP
- 045. PAULO PINTO DOS SANTOS.....
- AG. DE PORTARIA E VIGILANCIA.....CMJP
- 046. RITA SOUZA DOS SANTOS.....
- AG. DE LIMPEZAE CONSERVAÇÃO... CMJP
- 047. ROSILENE COELHO DE MACEDO.....
- AGENTE ADMINSITRATIVO.....CMJP
- 048. RUSENILDA F.DE ALMEIDA AGUIAR.
- AG. DE LIMPEZAE CONSERVAÇÃO... CMJP
- 049. SELMA DIAS FERREIRA CAMPOS.....
- AGENTE ADMINISTRATIVO..... CMJP
- 050. SIMONE NAIARA PERNIS.....
- TELEFONISTA.....CMJP

- 051. SIMONE PEREIRA LIMA IZEL.....
 - AUX. SERV. DIVERSOS.....CMJP
 - 052.TATIANA DAISY BARROS DA SILVA.....
 - ASSITENTE DE GABINETE.....CMJP
 - 053.TATIANE MOURA DA SILVA.....
 - ASSISTENTE DE GABINETE.....CMJP
 - 054. VANUSA SANTOS BREDOFN.....(APOSENTADA)
 - AG. DE LIMPEZAE CONSERVAÇÃO... CMJP
 - 055. VILMA TONETTI PONTES DE ARAUJO..
 - AG. DE LIMPEZAE CONSERVAÇÃO...CMJP
 - 056. WELMA BATISTA DA SILVA
 - CONTROLADORA INTERNACMJP
- 2. SERVIDORES OCUP. CARGO EM COMISSAO**
 Nº ORDEM NOME.....CARGO/FUNÇÃO.....LOTAÇÃO

- 001. ALLAN BRUNNO MEGURO DA SILVA
- MEMBRO DA CPLCMJP
- 002. ALINE DE SOUZA ALMEIDA
- ASSESSOR DA ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....CMJP
- 003. ARLEI DE ARAÚJO OLIVEIRA RAMOS
- ASSESSORA PARLAMENTAR.....CMJP
- 004. AROLD DO BUENO DE OLIVEIRA
- PROCURADOR GERAL.....CMJP
- 005. ATALIBA PEREIRA LEMOS
- ENCARREGADO DE MANUTENÇÃOCMJP
- 006. BRUNO COSTA OZAME
- MEMBRO COTADOR..... CMJP
- 007. BRUNO DANIEL P. BARROSO
- ASSESSOR PARLAMENTAR.....CMJP
- 008. CINTIA CARDOSO DA SILVA
- CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORESCMJP
- 009. CLOVES ALVES DO NASCIMENTO
- CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORESCMJP
- 010. CLEMILDA DOS REIS GONCALVES
- ASSESSORA PARLAMENTAR.....CMJP
- 011. CLEYTON FRANK LOPES
- DESIGNER GRÁFICOCMJP
- 012. DALIENE SOARES SANTOS MORENO
- COORDENADORA DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO.....CMJP
- 013. DANIEL MELO RIBEIRO
- MOTORISTA.....CMJP
- 014. DARCIA LAURENTINO NOBRE
- CONTROLADORA GERAL CMJP
- 015. EDUARDO GREGÓRIO DE SOUZA
- CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES.....CMJP
- 016. ELIEL R. DA SILVA
- DIRETOR D OCENTRO DE PROC. DE DADOS.....CMJP
- 017. ELIZABETE MARGARIDA S. MENEZES
- CHEFE DE GABIENTE DOS VEREADORES.....CMJP

018. ELZIMAR APRECIDA V. DA SILVA
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....CMJP

019. FÁTIMA ROSENDO DE JESUS
CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES.....CMJP

020. FERNANDA BRAZ DUTRA
ASSESSORA PARLAMENTAR.....CMJP

021. FERNANDO FERNANDES
DIRETOR GERAL.....CMJP

022. GIOVANNI M. TADDEU
CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES.....CMJP

023. GEOVANA MARTINS GABRIEL
MEMBRO DA CPL.....CMJP

024. GRACIELE MONTEIRO CAMPOS
CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES..... CMJP

025. HELOÍSA RODRIGUES DE S. FONSECA
ASSESSORA JURÍDICACMJP

026. HÍTALO DA SILVA MEZABARBA
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃOCMJP

027. HYCARY KETLEEN LEITE DE OLIVEIRA
ASSESSORA PARLAMENTAR.....CMJP

028. ILDA MELO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ASSESSORA DA ÁREA DE LIQUIDAÇÃO E DESPESA.....CMJP

029. INAYARA DE OLIVEIRA R. HOFFMANN
ASSESSORA DE COMISSÕES.....CMJP

030. JEAN CARLOS XAVIER
ASSESSOR PARLAMENTARCMJP

031. JOCILAYNE DE OLIVEIRA ANTUNES
CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES.....CMJP

032. JONAS GOMES RIBEIRO NETO
SUPERINTENDENTE DE COMPRAS LICITAÇÕESCMJP

033. JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
ASSESSOR PARLAMENTARCMJP

034. KAILA CAROLINE COELHO SANTOS
DIRETORA DO DEP. DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADOCMJP

035. KATIÚSCIA GONÇALVES RODRIGUES
ASSESSORA PARLAMENTAR.....CMJP

036. KISCELLA DE O. RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES.....CMJP

037. LEANDRO PATRICK VAZ
MOTORISTACMJP

038. LETICIA DE BRITO MARTINS
ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO.....CMJP

039. LETICIA DA SILVA SANFELIS
CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES.....CMJP

040. LUCIANE ALMEIDA MACHADO
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....CMJP

041. LUIS EDUARDO SAMARTINO
ASSESSOR DE COMISSÕESCMJP

042. MARCELO BRAZ DA SILVA
ASSESSOR PARLAMENTAR.....CMJP

043. MARCOS FEITOZA C. DE MORAIS
ASSESSOR PARLAMENTAR.....CMJP

044. MARQUIÇANE GOMES DA SILVA
MEMBRO DA CMPLCMJP

045. MATEUS LACERDA RODRIGUES
MEMBRO COTADOR.....CMJP

046. MAYCON HENRIQUE MATIAS LOPES
CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORESCMJP

047. NEDSON JOSE DE S. LIMA
DIRETOR DEPTO. ADMINISTRATIVO.....CMJP

048. PATRÍCIA DA SILVA LIMA OLIVEIRA
ASSESSOR PARLAMENTAR.....CMJP

049. RACHEL GARCIA P. B. RODRIGUES
ASSESSOR PARLAMENTARCMJP

050. RAFAEL SILVA ARENHARDT
ANALISTA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL.....CMJP

051. RAYSSA ANES LIMA
ASSESSOR PARLAMENTAR.....CMJP

052. RELVANIR CELSO DE CAMPOS
SUPERVISOR GERAL COMUNICAÇÃO SOCIALCMJP

053. ROMILSON SILVA SANTOS
ASSESSOR PARLAMENTAR.....CMJP

054. SERGIO TEODORO DE OLIVEIRA
DIRETOR DPTO. RECURSOS HUMANOS.....CMJP

055. SIDNEI JOSE DA SILVA
ASSESSOR PARLAMENTAR.....CMJP

056. THIAGO SILVA GUIMARÃES
CHEFE DE GAB. DOS VEREADORES.....CMJP

057. UANDERSON G. DE OLIVEIRA
CHEFE DE GAB. DOS VEREADORES.....CMJP

058. WILLYAM FERREIRA VITAL
CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES.....CMJP

RESOLUÇÃO

PREFEITURA DE
Ji-Paraná

ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços
Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI

RESOLUÇÃO Nº 009/PRES/AGERJI/2025

Ji-Paraná - RO, 11 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A
REGULAMENTAÇÃO DA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO
ÂMBITO DA AGÊNCIA
REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DELEGADOS DE JI-
PARANÁ – AGERJI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2271/2012, com alterações introduzidas pela lei nº 3643/202, bem como em conformidade com as Leis Municipais nº 3484/2022 e nº 3529/2022, que disciplinam a concessão de diárias no município, e com o Decreto Municipal nº 2624/2023, considerando que a AGERJI é uma entidade dotada de autonomia administrativa e financeira, cabendo-lhe regulamentar internamente a concessão de diárias para seus servidores e agentes públicos;

considerando, ainda, o Decreto Municipal nº 2624/2023, que regulamenta a concessão de diárias no município de Ji-Paraná, o qual serve como parâmetro para a presente regulamentação, sem prejuízo da aplicação das normas específicas da AGERJI;

Resolve:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º

Esta Resolução regulamenta a concessão e o pagamento das diárias de viagem no âmbito da AGERJI, observadas as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 3484/2022, na Lei nº 3529/2022 e no Decreto Municipal nº 2624/2023.

Art. 2º

Para efeitos desta Resolução, considera-se:

I – Diária de Viagem: valor pago a título de indenização aos servidores e agentes públicos da AGERJI que necessitem se deslocar da sede do município de Ji-Paraná para



D: 1543326 e CRC: F680082E

a realização de atividades institucionais, incluindo reuniões, fiscalizações, auditorias, eventos técnicos e cursos de capacitação.

II – Diária Interestadual: valor pago a título de indenização aos servidores e agentes públicos da AGERJI que necessitem se deslocar para fora do Estado de Rondônia para a realização de atividades institucionais.

Art. 3º

As diárias possuem caráter exclusivamente indenizatório, não constituindo remuneração, gratificação ou qualquer outra vantagem financeira, destinando-se unicamente ao ressarcimento de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano, conforme estipulado no §2º do Artigo 5º da Lei Municipal nº 3484/2022.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 4º

As diárias serão concedidas exclusivamente aos servidores comissionados, diretores e demais agentes vinculados à AGERJI, desde que o deslocamento seja devidamente justificado e autorizado.

Art. 5º

A solicitação de diária deverá ser feita com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, acompanhada de:

I – Justificativa detalhada da necessidade do deslocamento, incluindo local, período e finalidade da viagem;

II – Programação ou agenda oficial do evento, quando aplicável;

III – Autorização formal do Diretor-Presidente da AGERJI.

Art. 6º

A concessão de diárias obedecerá aos critérios estabelecidos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 3484/2022, que dispõe:

- A diária será devida ao agente público municipal que se deslocar a outro município, cujo percurso seja superior a um raio de 100 (cem) quilômetros.

- §1º: “Deslocamento a municípios com distâncias inferiores a 100 km (cem quilômetros) fará jus à meia diária, salvo se o servidor tiver de pernoitar, ou se o período de afastamento for maior que 6h (seis horas), quando nestes casos deverá receber a diária inteira.”

§1º. Não serão concedidas diárias para deslocamentos dentro do município de Ji-Paraná.

§2º. As diárias serão concedidas exclusivamente para deslocamentos em dias úteis.

§3º. A concessão de diárias para deslocamentos em finais de semana e feriados será permitida apenas em casos excepcionais, mediante justificativa formal do solicitante e autorização expressa da Presidência da AGERJI, conforme prevê o Art. 16 da Lei Municipal nº 3529/2022.



D: 1543326 e CRC: F680082E

CAPÍTULO III – DOS VALORES DAS DIÁRIAS

Art. 7º

Os valores das diárias seguirão rigorosamente as faixas estabelecidas na Lei Municipal nº 3484/2022 e Lei nº 3529/2022, respeitando a hierarquia dos cargos conforme a legislação municipal vigente.

A tabela abaixo apresenta os valores corrigidos:

Cargo	Faixa	Diária Intermunicipal (RS)	Diária Interestadual (RS)	Diária Internacional(RS)
Diretor-Presidente (a)	Faixa II	450	900	350
Diretor Técnico (a)	Faixa III	350	700	330
Diretor Administrativo-Financeiro (a)	Faixa III	350	700	330
Diretor de Contabilidade (a)	Faixa III	350	700	330
Controlador Interno (a)	Faixa III	350	700	330
Coordenador de Engenharia (a)	Faixa III	350	700	330
Coordenador de Fiscalização (a)	Faixa IV	300	600	330
Assessor da presidência (a)	Faixa IV	300	600	330
Assessor Nível III (a)	Faixa IV	300	600	330
Assessor de Transporte (a)	Faixa IV	300	600	330

CAPÍTULO IV – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO DE VALORES

Art. 8º

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno da viagem, conforme disposto na Lei nº 3529/2022, no Decreto Municipal nº 2624/2023 e nos artigos 111 e 112 da Lei Municipal nº 1405/2005.

Art. 9º

Caso a prestação de contas não seja realizada no prazo estabelecido, o servidor será notificado para regularizar a pendência em até 5 (cinco) dias úteis. Persistindo a irregularidade, a restituição dos valores pagos indevidamente será realizada conforme o procedimento previsto nos artigos 111 e 112 da Lei Municipal nº 1405/2005,



ID: 1543826 e CRC: F86B082E



ID: 1543826 e CRC: F86B082E

assegurando o devido processo legal e respeitando os limites de desconto em folha de pagamento.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º

Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da AGERJI, em conformidade com a legislação municipal vigente, devendo as decisões serem devidamente motivadas e publicadas.

Art. 11º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabio Gonçalves Diretor
Presidente Interino
Decreto; 0507/GAB/PM/JP/2025**



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	009	11/02/2025
ID:	1543826	Processo
CRC:	158B2B2E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EDILAINE VICENTE LIMA GOMES	
Criação:	11/02/2025 08:31:25	Finalização:
		11/02/2025 08:36:39
MD5:	D9D657CEC04292DBC3C7DEFCB9397A6	
SHA256:	8B5935CE2B8718AE2D56022AE1AA783EE37B38D6F2C8E8F20E2753D88872E541	
Símbolo/Objeto:		
RESOLUÇÃO DIARIAS/DIARIAS		
INTERESSADOS		
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.		11/02/2025 08:36:13
ASSUNTOS		
PORTARIA		11/02/2025 08:35:54
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	FABIO GONÇALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI
		11/02/2025 08:38:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1543826 e o CRC 158B2B2E.		



ID: 1543826 e CRC: F86B082E





Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1444130 e o código verificador C00FB51C.

Docto ID: 1444130 v1

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	009	11/02/2025

ID:	Processo	Documento
1544142		
CRC: F8640081		
Processo: 0-0/0		
Usuário: EDILAINE VICENTE LIMA GOMES		
Criação: 11/02/2025 09:18:07	Finalização: 11/02/2025 09:18:19	

MD5: 2B212142C6ADC6FB8DE416168AB355AD6
SHA256: 1D22234ABB08F4D8494E583F53F431D73E186182FE369F117DB0A3B815B5B1AA

Símbolo/Objeto:
OFÍCIO 024/PÚBLICA

INTERESSADOS

AGERJ - Ag.Reguladora de Serv. P.B. Municipais.	11/02/2025 09:18:07
---	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	11/02/2025 09:18:07
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 024	11/02/2025	1544115
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1544142 e o CRC F8640081.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1445012 e o CRC: BB6FF6F8.

Pág: 2/2



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ.
Lei Municipal 736/1996 Alterada pela Lei 1961/2009.
CNPJ: 01.596.069/0001-92.



RESOLUÇÃO Nº 016/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social- Ano 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 3603 de 01 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO: As Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, aprovadas em Assembleia Geral Ordinária nº 014/24, realizada presencialmente no Auditório da SEMASF no dia 11 de dezembro de 2024 com ata de nº 014/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Ano 2023.

Art. 2º - O demonstrativo apresentado pela gestão a este pleito, estão à disposição na Casa dos Conselhos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 11 de dezembro de 2024.

Registre-se
Publique-se

Prince Emanuele Dantas Moreda de Oliveira
PRESIDENTE /CMAS/JI PARANÁ-RO
DECRETO Nº 3640/24

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Documento assinado eletronicamente por **PRINCE EMANOELLE DANTAS MOREDA DE OLIVEIRA**, Presidente do CMAS, em 13/12/2024 às 10:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1445012 e o CRC: BB6FF6F8.

Pág: 1/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	1444130 v1	13/12/2024

ID:	Processo	Documento
1445012		
CRC: BB6FF6F8		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ISABELLE CAROLINE SANTOS SCHWARZ		
Criação: 13/12/2024 11:57:21	Finalização: 13/12/2024 11:57:50	

MD5: 432428640434CC04A7E12C6534D273B5
SHA256: D0112E0D75A164140E28E30EFC30ABA23145CA7FE079B384841BE7CB1C18D

Símbolo/Objeto:
Publicação Resolução 016/CMAS/2024

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANÁ - RO	13/12/2024 11:57:21
--	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	13/12/2024 11:57:21
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 460	13/12/2024	1444965
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1445012 e o CRC BB6FF6F8.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ.
Lei Municipal 736/1996 Alterada pela Lei 1961/2009.
CNPJ: 01.596.069/0001-92.



RESOLUÇÃO Nº 018/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - Ano 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº736 de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 3603 de 01 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO: As Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária nº 015/24, realizada on-line no dia 17 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Demonstrativo Do Gestão Suas Do Governo Federal Sistema Único Da Assistência Social Ano 2023.

Art.2º- O demonstrativo apresentado pela gestão a este pleito, estão à disposição na Casa dos Conselhos.

Art.3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná- RO, 18 de dezembro de 2024.

**Registre-se
Publique-se**

Prince Emanuele Dantas Moreda de Oliveira
PRESIDENTE/CMAS/JIPARANÁ-RO
DECRETO Nº 3640/24



ID: 1469895 e CRC: D7DED5B1

Pág: 1/2



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

ID: 1469895 e CRC: F03ADF73

Página 1.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	018	18/12/2024

ID:	Processo	Documento
1465354		
CRC: D7DED5B1		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ISABELLE CAROLINE SANTOS SCHWARZ		
Criação: 18/12/2024 12:55:22	Finalização: 18/12/2024 13:00:01	

MD5:	2B4C5D1CC94CC1576332DBB269FD9953
SHA256:	99336A8C462E1DF2960A2A23C44C887004D2E3D693027A309BAFF2E25910321D

Símbulo/Objeto:
RESOLUÇÃO Nº 018/CMAS/2024- Aprovação do Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - Ano 2023.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO	18/12/2024 12:58:12
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	18/12/2024 12:58:26
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	PRINCE EMANOELLE DANTAS MOREDA DE OLIVEIRA	Presidente do CMAS	18/12/2024 13:09:58
--	--	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1465354 e o CRC D7DED5B1.



ID: 1469895 e CRC: D7DED5B1

Pág: 2/2



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 002/CTVC/SEMAD//2025

JI-PARANÁ/RO, 11 de fevereiro de 2025.

Substituição do servidor para Gestão do Contrato nº 116/PGM/PMJP/2020 do Processo Administrativo 1-7878/2020, cujo objetivo é a execução dos serviços de Gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Ji-paraná, disponibilizado pela Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL.

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 0034/GAB/PMJP/2025.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 7878/2020.

Considerando o artigo 67, §§1º e 2º da Lei Federal n. 8.666/1993 e a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP/2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEIA CLODOALDO CORRÊIA JOSÉ, Mat. 999040, em substituição a Sr. Juliano Joel Ruis Nogueira, para gestor do Contrato nº 0116/PGM/PMJP/2020 concernente a prestação dos serviços de GERENCIAMENTO, CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS composto por todos os veículos do Município (Administração Direta e Indireta) através do credenciamento de empresas prestadoras de serviços, comércio de peças, acessórios, lubrificantes, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, manutenções preventivas e corretivas (inclusive manutenções de garantia) dentre outras com fornecimento assim como assistência de socorro mecânico, guincho até local destinado a devida manutenção, serviços e peças em geral necessários a proporcionar perfeitas condições operacionais do veículo, em rede de serviços especializada, em todo o território Estadual para a frota de veículos pertencentes ao Município de Ji-Paraná/RO, através da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL do processo Administrativo 1-7878/2020.

Art. 2º O Gestor será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

I Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e encerramento da execução do contrato;

II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente à Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VI Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

IX Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

X Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo.

XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo.

XII Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo.

XIII Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XIV Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XV Comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVI Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

XVII Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XVIII Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso.

XIX - Comunicar à comissão de recebimento sobre as de liberações conjunta (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 3º Em razão da substituição ora procedida, a atividade será desenvolvida pelo servidor abaixo relacionado:

GESTOR
CLODOALDO CORRÊIA JOSÉ
Coordenador-Geral de Tráfego e Combustível - SEMAD
Mat. 999040

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0034/GAB/PM/JP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 11/02/2025 às 10:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1544444 e o código verificador CAB9CC94.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

